



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Prorroga Grupos de Trabalho - 4ª CCR.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência dos seguintes grupos de trabalho 4ª CCR:

- [Agroecologia](#);
- [Amazônia Legal](#);
- [Cana-de-açúcar](#);
- [Mata Atlântica](#);
- [Mudanças climáticas](#);
- [Qualidade do ar](#);
- [Unidades de conservação](#)

Art. 2º Considerando o vencimento dos prazos dos Procedimentos Administrativos autuados para acompanhamento das atividades dos referidos grupos no âmbito da 4ª CCR e a necessidade de continuidade desse apoio, determino a prorrogação do prazo de tramitação por 12 meses, de acordo com o artigo 11 da [Resolução nº 174 do CNMP, de 4 de julho de 2017](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 1 dez. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)